

LEI MUNICIPAL Nº 1939/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Agentes de Fiscalização Municipal. ”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e emergencial, de **02 (dois) AGENTES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 2.433,17**, (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), equivalente ao **Padrão 10; Coeficiente 4**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As referidas contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações ora solicitadas, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos onze dias do mês de julho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de julho de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.